

DECRETO Nº 1396/2005

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Nova Era,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o novo horário de funcionamento dos departamentos de Administração, de Fazenda, de Educação (Administrativo), de Saúde (Administrativo), Ação Social, de Água e Esgoto (Administrativo) e Gabinete será de 8:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Os Servidores dos Departamentos das áreas operacionais cumprirão 44 horas semanais, ficando a critério do diretor do Departamento estabelecer o horário/dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 19 de janeiro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 19/01/2005.